



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.474, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Desamparados - ASTODECUVED.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Desamparados - ASTODECUVED, inscrita no CNPJ nº 25.402.994/0001-01, com sede na Rua 3, Quadra 20, Lote 15, Aurenny IV, Cep 77.270-000, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 26/2019, de autoria dos Vereadores Marilon Barbosa e Hélio Santana)